



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

## DECRETO Nº 871 DE 03 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Finanças, que trata dos requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU previstos no art. 13, incisos IV e V, do Código Tributário Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Finanças, que dispõe sobre os requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.082, de 18 de dezembro de 2008 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. A Instrução Normativa deve ser observada por toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal em 03 de julho de 2023.

EDVAN BRANDAO  
DE  
FARIAS:75052229372

Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO  
DE FARIAS:75052229372  
DN: c=BR, ou=AC, ou=SE, ou=AC, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ou=EDVAN BRANDAO DE  
FARIAS:75052229372

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal